



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 0002

LEI nº. 4.218/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00001/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 4.673.284,17 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, sendo:-

I - R\$ 3.888.699,17 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para realização de obras de construção do Ambulatório Central "Dr. João Lania", na Avenida Pedro de Toledo, esquina com a Rua 3 de Maio, na cidade de José Bonifácio/SP;

II - R\$ 417.583,81 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), para realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio/SP;

III - R\$ 367.001,19 (trezentos e sessenta e sete mil, um real e dezenove centavos), para executar obras de Pavimentação Asfáltica de 6.013,03 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio/SP.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.888.699,17
		Fls. 00003
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	417.583,81
02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.001,19
TOTAL		4.673.284,17

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos

provenientes de:-

I - R\$ 2.799.740,60 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, objetivando a construção do Ambulatório Central "Dr. João Lania", na Avenida Pedro de Toledo, esquina com a Rua 3 de Maio, na cidade de José Bonifácio/SP;

II - R\$ 417.500,00 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, objetivando realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio/SP;

III - R\$ 274.000,00 - Receitas do Convênio nº. 100985/2022, firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 6.013,03 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

IV - R\$ 1.182.043,57 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de Janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Fls. 00004

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 0002 a 0004, do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 0005

LEI nº. 4.219/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00002/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 686.474,09 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, com finalidade de complementar com fonte de recursos de alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal", o valor necessário para realização de obras de construção e reforma do Canil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 3 de 14

Gatil Municipal.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1015.0000	Construção e Reforma do Canil e Gatil	686.474,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
TOTAL		686.474,09

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 199.923,52 - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022 de recursos de alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal";

II - R\$ 486.550,57 - Receitas do exercício de alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal".

Fls. 0006

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de Janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 0005 e 0006, do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 0007

LEI nº. 4.220/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00003/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 1.120.700,00 (um milhão, cento e vinte mil, e setecentos reais)**, para realização de obras de construção e reforma do Canil e Gatil Municipal, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1015.0000	Construção e Reforma do Canil e Gatil	1.120.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
TOTAL		1.120.700,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de Janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fls. 0008

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 0007 e 0008 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 0009

LEI nº. 4.221/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00004/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de, **R\$ 942.782,18 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, para realização de obras de construção do Centro de Convivência no Bairro de Santa Luzia, na Rua Firmino José Santana nº. 329, José Bonifácio/SP.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA Da CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.1016.0000	Construção Centro de Convivência Bairro Santa Luzia	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	942.782,18
TOTAL		942.782,18

Art. 3º. O crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 765.000,00 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando a construção do Centro de Convivência no Bairro de Santa Luzia, na Rua Firmino José Santana nº. 329, José Bonifácio/SP;

II - R\$ 177.782,18 - Superávit Financeiro apurado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 4 de 14

Balanco Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Fls. 0010

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de Janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 0009 e 0010 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 014

DECRETO nº. 3.505/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 4.673.284,17 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.218, de 26 de janeiro de 2023**, sendo:-

I - R\$ 3.888.699,17 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para realização de obras de construção do Ambulatório Central "Dr. João Lania", na Avenida Pedro de Toledo, esquina com a Rua 3 de Maio, na cidade de José Bonifácio/SP;

II - R\$ 417.583,81 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), para realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio/SP;

III - 367.001,19 (trezentos e sessenta e sete mil, um real e dezenove centavos), para executar obras de Pavimentação Asfáltica de 6.013,03 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio/SP.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.888.699,17
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	417.583,81
		Fls. 0015
02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.001,19
TOTAL		4.673.284,17

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:-

I - R\$ 2.799.740,60 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, objetivando a construção do Ambulatório Central "Dr. João Lania", na Avenida Pedro de Toledo, esquina com a Rua 3 de Maio, na cidade de José Bonifácio/SP;

II - R\$ 417.500,00 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, objetivando realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio/SP;

III - R\$ 274.000,00 - Receitas do Convênio nº. 100985/2022, firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 6.013,03 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

IV - R\$ 1.182.043,57 - Superávit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 014 e 015, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 016

DECRETO nº. 3.506/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 5 de 14

conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 686.474,09 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, com finalidade de complementar com fonte de recursos de alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal", o valor necessário para realização de obras de construção e reforma do Canil e Gatil Municipal, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.219, de 26 de janeiro de 2023**, sendo:-

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1015.0000	Construção e Reforma do Canil e Gatil	686.474,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
TOTAL		686.474,09

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 199.923,52 - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022 de recursos de alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal";

II - R\$ 486.550,57 - Receitas do exercício de alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal".

Fls. 017

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 016 e 017, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 018

DECRETO nº. 3.507/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura

Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ R\$ 1.120.700,00 (um milhão, cento e vinte mil, e setecentos reais)**, para realização de obras de construção e reforma do Canil e Gatil Municipal, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.220, de 26 de janeiro de 2023**, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1015.0000	Construção e Reforma do Canil e Gatil	1.120.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
TOTAL		1.120.700,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 018, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 019

DECRETO nº. 3.508/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 942.782,18 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, para realização de obras de construção do Centro de Convivência no Bairro de Santa Luzia, na Rua Firmino José Santana nº. 329, José Bonifácio/SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.221, de 26 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA Da CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.1016.0000	Construção Centro de Convivência Bairro Santa Luzia	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 6 de 14

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	942.782,18
TOTAL		942.782,18

Art. 3º. O crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 765.000,00 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando a construção do Centro de Convivência no Bairro de Santa Luzia, na Rua Firmino José Santana nº. 329, José Bonifácio/SP;

II - R\$ 177.782,18 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls.020

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 019 e 020, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 7 de 14

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- BRASIL APP LTDA. - ME.

Objeto:- Locação de software para gestão e controle de serviços públicos, para utilização interna da administração e externa (população em geral) em forma de aplicativo disponível nas plataformas IOS e Android, conforme especificações anexas.

Início:- 25 de janeiro de 2023.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 24 de janeiro de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 8 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- RINALDO DE FREITAS OLIVEIRA ESCRITORIO CONTABIL - ME.

Objeto:- Contratação de empresa ou profissional especializado em cálculos judiciais, nas esferas da justiça comum (estadual e federal) e trabalhista.

Início:- 03 de fevereiro de 2023.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 27 de janeiro de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 9 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA




Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste **Município**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO de **HÉLIO WILSON LEAL**, RG. 15.575.960-70 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheiro Tutelar Suplente, no período de 31 de Janeiro a 01 de Março de 2023, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular, **DANIEL RODRIGUES FÉLIX**, portador do RG.27.533.386-3 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2023.


Andereia Barbosa dos Santos Gobetti
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 10 de 14



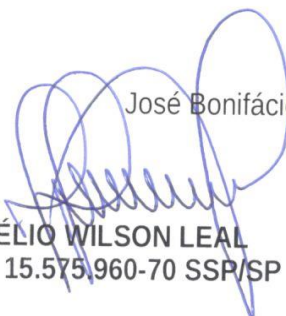
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **HÉLIO WILSON LEAL**, RG. 15.575.960-70 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei como Conselheiro Tutelar Suplente, no período de 31 de Janeiro a 01 de Março de 2023, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular, **DANIEL RODRIGUES FÉLIX**, portador do RG.27.533.386-3 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2023.


HÉLIO WILSON LEAL
RG. 15.575.960-70 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 11 de 14



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste **Município**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**, RG. 48.877.174-2 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 31 de Janeiro a 01 de Março de 2023, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular, **DANIEL RODRIGUES FÉLIX**, portador do RG.27.533.386-3 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2023.

Anderleia Barbosa dos Santos Gobetti
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 12 de 14



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**, RG. 48.877.174-2 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 31 de Janeiro a 01 de Março de 2023, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular, **DANIEL RODRIGUES FÉLIX**, portador do RG.27.533.386-3 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2023.


GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES
RG. 48.877.174-2 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 13 de 14




Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste **Município**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **TALITHA DOURADO LIMA**, RG. 30.628.174-0 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 31 de Janeiro a 01 de Março de 2023, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular, **DANIEL RODRIGUES FÉLIX**, portador do RG.27.533.386-3 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2023.


Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1800

Página 14 de 14



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO

Eu **TALITHA DOURADO LIMA**, RG. 30.628.174-0 SSP/SP, declaro estar ciente que assumirei como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 31 de Janeiro a 01 de Março de 2023, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular, **DANIEL RODRIGUES FÉLIX**, portador do RG.27.533.386-3 SSP/SP, e receberei remuneração proporcional aos dias que atuarei no Órgão.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2023.

TALITHA DOURADO LIMA
RG. 30.628.174-0 SSP/SP